

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

PREF. M. CB - T	123
PROC. n°	
FLS n°	254
Ass:	

Pelo presente instrumento particular de constituição de abaixo assinado:
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em **25/02/1967**, empresário, portador do CPF nº **607.724.473-22**, e Cédula de Identidade nº **715.430-6SSP/PA**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, sala 03, n. 712-A, Bairro Juçara, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-520 e **DEUZINHO ALVES SOUSA**, brasileira, solteira, nascida em **29/06/1965**, empresário, portador do CPF nº **452.448.801-44** e Cédula de Identidade nº **392.071-4 SSP/PA**, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, Bairro Juçara, Imperatriz – MA.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada: **J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº **21200752542**, datado de **09/08/2011**, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº **14.092.200/0001-26**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 172 sala 03, bairro Juçara, CEP 65.900-520, na cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, resolvem, alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A razão social é **J. K. S. ALVES & CIA LTDA ME**. o endereço é na rua Rio Grande do Norte, n.º 172, sala 03, Bairro Juçara, CEP 65.900-520, nesta cidade de Imperatriz - MA.

CLAUSULA SEGUNDA: A atividade é:

COD. **4618-4/99** - Representantes comerciais e agentes do comércio flores e Plantas naturais

COD. **4761-0/03** – Com. Var. de Artigos de Papelaria

COD. **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor,

COD. **4929-9/02** – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

COD. **1822-9/99** – Serviços de acabamentos Gráficos exceto encadernação e plastificação.

COD. **4120-4/00** – Construção de edifícios

COD. **4213-8/00** - Obras de urbanização, ruas praças e calçadas

COD. **4399-1/05** – Perfuração e construção de poço de água.

COD. **4759-8/99** – Com. Var. de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, (vassoura, escovas, louças, baldes)

COD. **4313-4/00** – Obras de terraplenagem

COD. **4744-0/99** – Com. Var. de materiais de construção em geral

COD. **4729-6/99** – Com. Var. de Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

COD. **8130-3/00** – Atividades de Paisagismo

COD. **8230 – 0/01** – Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.

Após a Alteração Passa a ser:



RTDOL
At 04 01

PREF. M. C. B. - T. 123
PROC. n°
FLS n° 255
Ass:

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 19/08/2014 sob N° 20140431837
Protocolo : 140431837 de 18/06/2014 NIRE: 21200752542
J K S ALVES & CIA LTDA - ME
Chancela : A26A0A5F359770732978DA13B66BD5594972102D

São Luis, 22/08/2014

[Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

COD. **4618-4/99** - Representantes comerciais e agentes do comércio flores e Plantas naturais

COD. **4761-0/03** - Com. Var. de Artigos de Papelaria

COD. **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor,

COD. **4929-9/02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

COD. **1822-9/99** - Serviços de acabamentos Gráficos exceto encadernação e plastificação.

COD. **4120-4/00** - Construção de edifícios

COD. **4213-8/00** - Obras de urbanização, ruas praças e calçadas

COD. **4399-1/05** - Perfuração e construção de poço de água.

COD. **4759-8/99** - Com. Var. de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, (vassoura, escovas, loucas, baldes).

COD. **4313-4/00** - Obras de terraplenagem

COD. **4744-0/99** - Com. Var. de materiais de construção em geral

COD. **4729-6/99** - Com. Var. de Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

COD. **8130-3/00** - Atividades de Paisagismo

COD. **8230-0/01** - Serviços de organização de feira, congressos, exposição e festas.

COD. **9329-8/99** - Locação de pedalinhos

CLAUSULA TERCEIRA: - Admite-se para a sociedade neste ato o Sr. **JELMAR CASTRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em Santarém - PA, no **10/05/1968**, comerciante, portador do CPF nº **701.563.612- 30** e Cédula de Identidade n.º **312.5887-5SESP/AM**, residente e domiciliado na Rua Ceara, 221, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-530.

CLAUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **DEUZINHO ALVES SOUSA**, que cede e transfere na totalidade as 30.000 (Trinta Mil) quotas que possui no capital social no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio admitido **JELMAR CASTRO DE SOUZA**, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CLAUSULA - QUINTA - O sócio **JELMAR CASTRO DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato do sócio **DEUZINHO ALVES SOUSA**, a Importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em moeda corrente deste País. Assim também, como declaram ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a qual titulo for, nem cessionário e nem da sociedade, dando - lhe plena geral e rasa e irrevogável quitação, Por força deste documento o capital social fica assim distribuído

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	270.000	270.000,00
JELMAR CASTRO DE SOUZA	30.000	30.000,00



013000
01 0 0 01

PREF. M. C. B. - T. 123
PROC. n°
FLS n° 257
Ass:



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 19/08/2014 Sob N° 20140431837
Protocolo : 140431837 de 18/06/2014 NIRE: 21200752542
J K S ALVES & CIA LTDA - ME
Chancela : A28A0A5F359770732978DA13B66BD5594972102D

São Luis, 22/08/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

PREF. M. CM - T. 23
PROC. n°
FLS n° 258
Ass:

Total	300.000	:	:	:	:	300.000,00
-------	---------	---	---	---	---	------------

CLAUSULA - SEXTA - O sócio **JELMAR CASTRO DE SOUZA**, cede e transfere na totalidade as 21.000 (Vinte Mil) quotas que possui no capital social no valor de R\$ 1,00 (Um Real), para o sócio **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, a importância 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). Assim também, como declaram ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a qual titulo for, nem cessionário e nem da sociedade, dando - lhe plena geral e rasa e irrevogável quitação. Após alteração o capital passar a ser distribuído em ;

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	291.000	291.000,00
JELMAR CASTRO DE SOUZA	9.000	9.000,00
Total	300.000	300.000,00

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (Art. 997, II, CC/2002);

CAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, com o poder e atribuição de administrador autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou aliena bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, II, CC/2002);

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 CC/2002);

CLAUSULA DECIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, Feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:



0713001
41 84 01

PREF. M. CB - T. 123
PROC. n°
FLS n° 259
Ass:



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 19/08/2014 Sob N° 20140431837
Protocolo: 140431837 de 18/06/2014 NIRE: 21200752542
J K S ALVES & CIA LTDA - ME
Chancela: A2BA0A5F359770732978DA13868BD5594972102D

São Luís, 22/08/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and stamps]



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - A Firma social é **J. K. S. ALVES & CIA LTDA ME**.
 o endereço é na rua Rio Grande do Norte, n.º 172, sala 03, Bairro: Juçara, CEP
 65.900-520, nesta cidade de Imperatriz - MA.

CLAUSULA SEGUNDA: A atividade é:

COD. **4618-4/99** - Representantes comerciais e agentes do comércio flores e Plantas naturais

COD. **4761-0/03** - Com. Var. de Artigos de Papelaria

COD. **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor,

COD. **4929-9/02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

COD. **1822-9/99** - Serviços de acabamentos Gráficos exceto encadernação e plastificação.

COD. **4120-4/00** - Construção de edifícios

COD. **4213-8/00** - Obras de urbanização, ruas praças e calçadas

COD. **4399-1/05** - Perfuração e construção de poço de água.

COD. **4759-8/99** - Com. Var. de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, (vassoura, escovas, louças, baldes)

COD. **4313-4/00** - Obras de terraplenagem

COD. **4744-0/99** - Com. Var. de materiais de construção em geral

COD. **4729-6/99** - Com. Var. de Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

COD. **8130-3/00** - Atividades de Paisagismo

COD. **8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.

COD. **9329-8/99** - Locação de pedalinhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital social é R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	291.000	291.000,00
JELMAR CASTRO DE SOUZA	9.000	9.000,00
Total	300.000	300.000,00

PARAGRAFO UNICO - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002; o início é 09/08/2011.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a



ARQUIVO
11 04 11

PREF. N.º CM - T.º 123
PROC. n.º _____
FLS n.º 261
Ass: _____



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 10/08/2014 Sob N.º 20140431837
Protocolo : 140431837 de 18/08/2014 NIRE: 21200752542
J K S ALVES & CIA LTDA - ME
Chancela : A28A0A5F359770732978DA13B66BD5594972102D

São Luís, 22/08/2014

CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

PREF. M. CN - T.	123
PROC. n°	
FLS n°	269
Ass:	

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas respectivas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE KENNEDY SOUSA ALVES**, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas, conforme artigo 1.065 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, conforme artigos 1.071, e 1.072 parágrafo 2º e artigo 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme artigos 1.028 e 1.031 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a



ARQUIVO
11 04 01

PREF. M. C. N. 123
PROC. n°
FLS n° 263
Ass:

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 19/08/2014 Sob N° 20140431837
Protocolo : 140431837 de 18/06/2014 NIRE: 21200752542
J K S ALVES & CIA LTDA - ME
Chancela : A28A0A5F359770732978DA13B66BD5584972102D

São Luís, 22/08/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE J. K. S. ALVES & CIA LTDA - ME

PREF. M. C. B. - T. 123
DOC. n°
FLS n° 264
Ass:

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para qualquer ação resultante do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz - Ma 09 de Abril de 2014

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

DEUZINHO ALVES SOUSA
DEUZINHO ALVES SOUSA

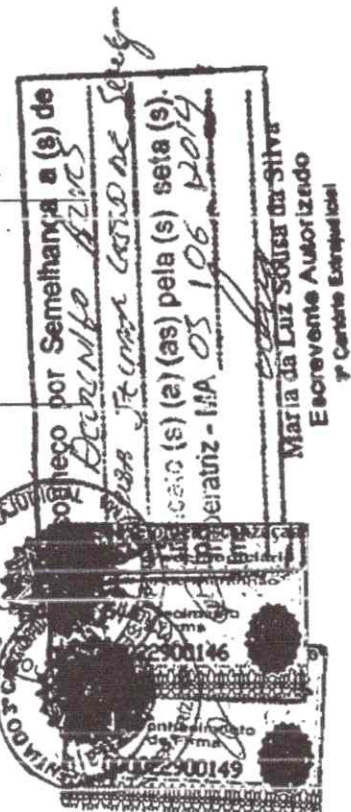
3º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

UELMAR CASTRO DE SOUZA
UELMAR CASTRO DE SOUZA



Comparecimento por Semelhança a (s) de
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
Imperatriz - MA 03 106 2014

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrivente Autorizado
3º Cartório Extrajudicial





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1c243bf1766fa3351666cfc12b803f40d0e53d3a2a463e7d225167b155577b12** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **116952** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social JKS Atualizado**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social JKS Atualizado**", faz prova de que em **27/02/2023 15:26:01**, o responsável **J K S Alves & Cia Ltda (14.092.200/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J K S Alves & Cia Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2023 15:27:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8e7efd69be7cd4dd3bc819ad84238f5f0381a75c13c9d4c7cd47a779dad1a93a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. n°	123
FLS n°	266
Ass:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.092.200/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J K S ALVES & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J K S COMERCIAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 172	COMPLEMENTO SALA: 03;
-------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 65.900-520	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KENNEDY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9156-4658/ (99) 9156-9679
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 22:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREF. M. C. B. - T.:	123
PROC. n°	
FLS n°	217
Ass:	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.092.200/0001-26
NOME EMPRESARIAL:	J K S ALVES & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JELMAR CASTRO DE SOUZA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/02/2023 às 15:42 (data e hora de Brasília).

Three handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. The first signature on the left is a stylized, cursive signature. The second signature in the middle is a large, bold, and somewhat abstract signature. The third signature on the right is a smaller, more compact signature.

PREF. M. CB - T. 123
 PROC. n° _____
 FLS n° 368
 Ass: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
 POLÍCIA CIVIL
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

CARTÃO DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

607.724.473-22

Nome
 JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

Nascimento
 25/02/1967

[Handwritten signatures and marks]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7154306 1 DATA DE EMISSÃO 01/03/2011

NO ME JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

FILIAÇÃO
 ADÃO PEREIRA SOUSA
 ANTONIA ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE
 ESTREITO DO

DATA DE NASCIMENTO
 25/02/1967

DDD CIDADE, NASC-IMPENETRIZ/MA

NUM: 83326 LIV: 126 FOL: 125

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/01/2022 22:45:03 que o documento de hash (SHA-256)
 6f536b74a9e27598f1f68d55b58676ab1116c5eefc00f1af175000a0e1e68f45 foi validado em 24/01/2022 22:45:01 através da transação Blockchain
 0xdc7b03e43eb3b765b86f68269db3c45fda87c94c567c1feca18c57b837812b76 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 47775)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bf536b74a9e27598f1f66d55b58876ab1116c5eefc00f1af175000d0e1c68f45** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47775** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS SÓCIO ADMINISTRADOR**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS SÓCIO ADMINISTRADOR**", faz prova de que em **24/01/2022 22:43:17**, o responsável **J K S Alves & Cia Ltda (14.092.200/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **J K S Alves & Cia Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2022 22:44:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdc7b03e43eb3b765b86f68269db3c45fda87c94c567c1feca18c57b837812b76**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and marks]

PREF. M. C. B. - T. 123
 PROC. n°
 FLS n° 270
 Ass: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Date: 05/07/2018
	SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.	
	RECEITA MUNICIPAL	Hora: 11:05

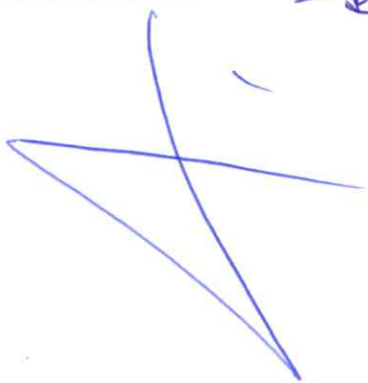
FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 903426	Nome/Razão Social J K S ALVES E CIA LTDA
CPF/CNPJ 14092200000126	No Identidade
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade OUTROS SERV PRESTADOS PRINCIPAL EMPRESAS
Insc. Junta Comercial 21200752542	Nome Fantasia J K S COMERCIAL
Situação Ativo	Início 09/08/2011
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não
Situação Alvará 1º via	

ATIVIDADES

Segmento SERVICOS	Grupo SERVIÇOS EM GERAL
Secundária Sem atividade secundária	Atividade OUTROS SERV PRESTADOS PRINCIPAL EMPRESAS
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Atividade CNAE Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

PREF. Nº. CM - Tr. 123
PROC. n°
FLS n° 271
Ass: [assinatura]
Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.092.200/0001-26 **Inscrição Estadual:** 12.364834-3

Razão Social: J K S ALVES & CIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RIO GRANDE DO NORTE

Número: 172 **Complemento:** SALA: 03;

Bairro: JUCARA

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65900520 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPIENAGEM
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 31/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (4618499),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela SIAF/CTEC - 2005-2012

PREF. Nº. CB - T. 123	
PROC. n°	123
FLS n°	212
Ass:	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.092.200/0001-26
Razão Social: J K S ALVES E CIA LTDA
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE 172 SALA 03 / JUCARA / IMPERATRIZ / MA / 65900-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707291958854296

Informação obtida em 05/12/2023 23:01:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que J K S ALVES & CIA LTDA - ME
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303094725

NIRE 21200752542
CNPJ 14.092.200/0001-26Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO NORTE, Nº 172, SALA 02, JUÇARA - Imperatriz/MA - CEP 65900-520

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230716105	06/06/2023	BALANÇO
223	20220921989	03/08/2022	BALANÇO
223	20220611017	19/05/2022	BALANÇO
223	20201178761	09/02/2021	BALANÇO
223	20190288922	09/04/2019	BALANÇO
223	20180304259	12/04/2018	BALANÇO
223	20170560708	18/05/2017	BALANÇO
223	20160440963	15/06/2016	BALANÇO
223	20150365691	21/05/2015	BALANÇO
002	20140431837	19/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140194894	18/03/2014	BALANÇO
223	20130373770	16/05/2013	BALANÇO
223	20120137763	28/03/2012	BALANÇO
002	20110569628	12/09/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110511212	09/06/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200752542	09/08/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 11:39:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MKEVJM1E.

MAC2303094725

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREF. M. C. S. - T. 123
PROC. n°
FLS n° 274
Ass:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J K S ALVES & CIA LTDA - ME			Protocolo: MAG2303094694		
NIRE : 21200752542					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21200752542	14.092.200/0001-26	09/08/2011	09/08/2011		
Endereço Completo					
Rua RIO GRANDE DO NORTE, Nº 172, SALA 03, JUÇARA - Imperatriz/MA - CEP 65900-520					
Objeto Social					
REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO ARTIGO DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA; ALUGUEL DE CARRO DE PASSEIO SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE VEICULO RODOVIARIO DE PASSEIO COM MOTORISTA INTERESTADUAL; SERVIÇOS GRÁFICOS PARA TERCEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIVROS, CADERNOS E PORTA RETRATOS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIFICADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO E FARINHA, MILHO, E RAÇÃO PARA ANIMAIS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LOCAÇÃO DE PEDALINHOS.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	607.724.473-22	R\$ 291.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JELMAR CASTRO DE SOUZA	701.563.612-30	R\$ 9.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE KENNEDY SOUSA ALVES	607.724.473-22	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
06/06/2023	20230716105	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2023, às 11:39:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G7VJUSLY

MAG2303094694

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. C. B. - T.	123
PROC. n°	
FLS n°	275
Assu:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J K S ALVES & CIA LTDA
CNPJ: 14.092.200/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:40 do dia 19/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2023.

Código de controle da certidão: **9DDB.CA2F.3016.1789**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREF. M. C. - Tr. 123
PROC. n° _____
FLS n° 276
Ass: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 334043/23

Data da 17/11/2023 08:28:33

Inscrição Estadual: 123648343

CPF/CNPJ: 14092200000126

Razão Social: J K S ALVES & CIA LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172 SALA: 03; CEP: 65900520 - JUCARA

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358894146	25/10/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/11/2023 13:57:54



PREF. M. C. B. - T. 123
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090310/23

Data da

05/12/2023 22:53:52

Inscrição Estadual: 123648343

CPF/CNPJ: 14092200000126

Razão Social: J K S ALVES & CIA LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172 SALA: 03; CEP: 65900520 - JUCARA

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2023 22:53:52



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



05/12/2023 22:57:53
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 23486/2023 AUTENTICAÇÃO:JE5D-BUQU

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **J K S ALVES & CIA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **14.092.200/0001-26** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.092.200/0001-26

Razão Social: J K S ALVES & CIA LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172 SALA: 03; JUCARA

Inscrição: 903426-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 09/08/2011

Atividade Principal: 4618499-OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Nome Fantasia: J K S COMERCIAL

A Referida Certidão terá validade até **03/02/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 05/12/2023.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



05/12/2023 22:57:53
USUÁRIO:ANONYMOUS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PREF. M. CR - Tr.	123
PROC. n°	
FLS n°	280
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J K S ALVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.092.200/0001-26

Certidão n°: 69540418/2023

Expedição: 05/12/2023, às 22:56:47

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J K S ALVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.092.200/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREF. M. C. R. - T.:	123
PROC. n°:	
FLS n°:	281
Assu:	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J K S ALVES & CIA LTDA (J K S COMERCIAL)

CNPJ: 14.092.200/0001-26

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/01/2023, às 12h52

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 11/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **50QiMql**.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 6.550.738.093

PREF. Nº. CR - Tr.	123
PROC. nº	
FLS nº	282
Ass:	

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 14.092.200

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 497581/2023 e pelo CNPJ 14.092.200/0001-26, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

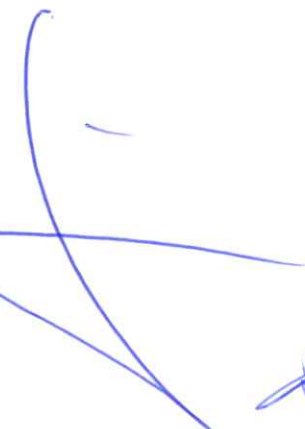
Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG).

interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protés), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 05/01/2023 às 11:53





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

3974/2023

Insc. Municipal
903426

CNPJ
14.092.200/0001-26

Data da Constituição
09/08/2011

Nome/Razão Social
J K S ALVES & CIA LTDA

Denominação Comercial
J K S COMERCIAL

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4618499-OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS

Atividades Secundárias
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
4929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

Data de Início
09/08/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA RIO GRANDE DO NORTE

Número
172

Complemento
SALA: 03;

Quadra
Bairro
JUCARA

Data de Cadastro
Validade
31/03/2024

Código de Autenticação
UVFV-AMD8

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 20/09/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
20/09/2023 12:55:21

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 25352023
Código de validação: 3090464A66

Número da guia: 23053601001670719.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **J K S ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.092.200/0001-26, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 25352023 / Código: 3090464A66
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/12/2023 12:30 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

PREF. 001. C.B. - T.C.	123
PROC. n°	
FLS n°	287
Ass:	

BALANÇO PATRIMONIAL procedido em 31 de Dezembro de 2022 da firma: **J. K. S. ALVES E CIA LTDA ME**, localizada na cidade de Imperatriz – Ma, à Avenida Bernardo Sayão sala 02, Bairro Jussara, CEP: 65.907-000, Portadora do CNPJ(MF) sob n.º **14.092.200/0001-26**, devidamente registra na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do MARANHÃO sob n.º **2120075254-2** em **09.08.2011**

ATIVO

ATIVO	3.4.5.01.002	***** 980,232,23D	*****84.199,45D
CIRCULANTE		3.4.5.01.003	***** 896.032,78D
DISPONIVEL	3.1.1.01.012	4.121,64D	891.911,14D
CAIXA	3.1.1.02.003	9.154,32D	882.756,82D
ESTOQUE	3.1.1.05.009	13.734,89D	*****869.021,93D
MERCADORIAS P/REVENDA	3.4.02.1.010	*****78.983,65D	*****790.038,28D

MERCADORIAS TRIBUTADAS

CREDITOS POR VENDAS	3.6.02.2.005	11.260,53D	*****778.777,75D
DUPLICATAS A RECEBER	3.6.01.3.001	10.153,32D	768.624,43D
CLIENTES DIVERSOS	3.5.1.02.008	8.956,32D	*****759.668,11D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADOS	3.8.1.05.012	55.082,39D	****103.110,72D
INSTALAÇÕES	3.8.1.05.013	20.354,72D	*****56.334,72D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.3.1.0016	12.796,43D	19.296,43D
MOVEIS E UTENSILIOS	3.2.1.0011	15.560,28D	25.320,28D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.1.2.02.11	6.370,96D	10.850,96D
(-) DEPRECIACÕES		0,00C	***** 8.691,67C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADA	3.2.2.0005	0,00C	***** 8.691,67C
DEPREC.ACUMULADA INSTALAÇÕES	3.2.2.0006	0,00C	3.532,23C
DEPREC.ACUMULADA MAQ.EQUIPAMENTOS	3.2.2.0007	0,00C	1.550,04C
DEPREC.ACUMULADA MOV.UTENSILIOS	3.2.2.0008	0,00C	1.962,03C
DEPREC.ACUMUL.COMP.PERIFERICOS	3.2.2.0009	0,00C	1.647,37C
Desprec.Acumuladas comput.periferico	3.2.2.0010	0,00C	3.657,89C

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
 CPF: 607.724.473-22
 SOCIO ADIMINSTRADOR

EDIVAN LIMA DOS SANTOS
 TEC.CONTABIL
 CRC/MA 7.314-0/5

J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

PROF. Nº. C.R. - T. 123
PROC. nº
F.L. nº 288
Ass: _____

PASSIVO	*****84.199,45C	*****998.843,11C
PASSIVO CIRCULANTE	***** 7.673,95C	*****64.459,27C
EXIGIVEL	***** 6.370,95C	*****59.056,92C
FORNECEDORES	***** 6.370,95C	*****59.056,92C
FORNECEDORES DIVERSOS	***** 1.370,95C	*****4.302,35C
OBRIGAÇÕES	***** 1.302,99C	*****5.402,35C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
INSS	*****0,00C	341,25C
ICMS	*****0,00C	*****784,92C
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	1.356,25C	4.365,25C
PRO LABORE A PAGAR	0,00C	4.100,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	****106.987,23C	*****897.356,98C
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	****300.000,00C	*****300.000,00C
LUCRO /PREJUIZO DO EXERCICIO	*****16.525,50C	*****425.325,65C
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	*****16.525,50C	*****425.325,65C

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
CPF: 607.724.473-22
SOCIO ADMINISTRADOR

EDIVAN LIMA DOS SANTOS
TEC.CONTABIL
CRC/MA 7.314-0/5



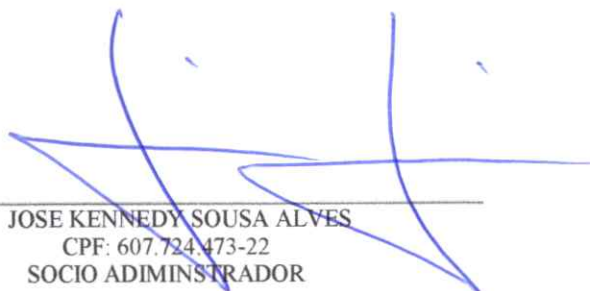


J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

PREF. Nº. CB - T.	123
PROC. n°	
FLS n°	289
Ass:	

Importa o presente BALANÇO PATRIMONIAL, no ATIVO e no PASSIVO RS 1.405.557,88 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA..

IMPERATRIZ - MA., 14 DE MAIO DE 2023



JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
CPF: 607.724.473-22
SOCIO ADIMINSTRADOR

EDIVAN LIMA DOS SANTOS
TEC.CONTABI
CRC/MA 7.314-0/5





J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

PREF. M. CR - T.	123
PROC. n°	
FLS n°	390
Ass:	

RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	3.1.1.01.0001	399.815,18C
= RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.1.1.01.0002	369.185,81C
= REVENDA DE MERCADORIAS	3.1.1.01.0003	369.185,81C
VENDAS DE MERCADORIAS		
VENDAS C/ICMS	3.1.1.01.0004	419.895,11C
 = TOTAL – RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.1.1.01.0005	*****1.188.896,10C
(-) DEDUÇÕES RECEITAS BRUTAS	3.1.04.0001	21.849,47D
(-)-DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS	3.1.04.0002	15.565,36D
IMPOSTO SIMPLES	3.1.04.0012	12.569,36D
 = TOTAL - (-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA	3.04.1.0021	****49.984,19D
CUSTOS	3.04.1.0022	
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	3.04.1.0023	***** 254.326,75D
= COMPRAS TRIBUTADAS		
COMPRAS DE MERCADORIAS C/ ICMS	3.04.1.024	*****285.987,35D
 =ESTOQUES INICIAIS	3.3.1.07.0001	13.734,89D
Mercadorias Tributadas	3.3.1.07.0002	59.712,81C
(-) ESTOQUE FINAIS		
(-) Mercadorias Tributadas	3.3.1.08.0001	89.789,25C
 =ESTOQUES FINAIS	3.3.1.08.0002	89.789,25C
 =CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		
=TOTAL – CUSTOS	3.3.1.08.004	****703551,05D
 DESPESAS OPERACIONAIS	3.3.1.06.0021	22.465,35D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.3.1.06.0022	29.356,36D
 ADMINISTRATIVAS	3.6.1.01.001	29.356,36D
PRO – LABORE	3.6.1.01.002	13.200,00D

J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

PREF. M. C. B. - T. 1.	123
PROC. n°	
FLS n°	291
Ass:	

INSS	3.6.1.01.002	2.332,00D
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	6.600,00D

=ADMINISTRATIVAS *****22.132,00D

=DESPESAS ADMINISTRATIVAS *****22.132,00D

DESPESAS TRIBUTARIAS

TRIBUTARIAS	3.6.3.01.0001	2.836,36D
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0002	965,89D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0003	1.948,23D
ICMS diferencial de Aliquota	3.6.3.01.0004	****5.740,48D

=TRIBUTARIAS

=DESPESAS TRIBUTARIAS

DESPESAS GERAIS

GERAIS

Materiais de Consumo	3.6.4.01.0001	3.837,88D
Material de Escritorio	3.6.601.0002	428,55D

Telefones e Telecomunicações	3.6.4.01.0009	1.541,20D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	3.043,03D
Frete e Carretos	3.6.4.01.0012	3.214,36D

Depreciação	3.6.4.01.0013	8.691,67D
-------------	---------------	-----------

= DESPESAS GERAIS	3.6.4.01.0014	***** 20.756,69D
=GERAIS	3.6.4.01.0015	*****20.756,69D

= TOTAL - DESPESAS OPERACIONAIS	3.6.5.01.000	*****48.629,17D
---------------------------------	--------------	-----------------

=TOTAL - RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	3.6.5.01.001	*****90.358,34C
--	--------------	-----------------

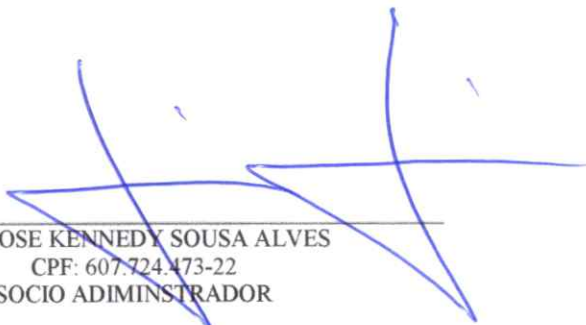
RESULTADO DO EXERCICIO	3.6.5.01.003	90.358,34C
------------------------	--------------	------------

J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

PREF. M. C. S. - T. 123	
PROC. n°	123
FLS n°	292
Ass:	

IMPORTANTE A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM O LUCRO DE R\$ 425.325,65 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ - MA., 14/05/2023



JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
CPF: 607.724.473-22
SOCIO ADIMINSTRADOR

EDIVAN LIMA DOS SANTOS
TEC. CONTABIL
CRC/MA 7.314-0/5



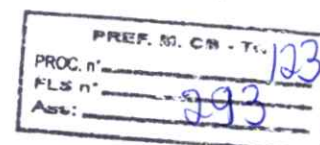




J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME

BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022

C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA EF. EXERCICIO 2022

$$\text{ILC} - \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 6,23$$

$$\text{ILG} - \text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 6,23$$

$$\text{ISG} - \text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 7,83$$

$$\text{IET} - \text{Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,12$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de ILC, ILG, ISG e IET, de acordo com o BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Imperatriz - Ma., 14 de Maio 2023

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
 CPF: 607.724.473-22
 SOCIO ADMINISTRADOR

EDIVAN LIMA DOS SANTOS
 TEC. CONTABIL
 CRC/MA7.314-0/5

PREF. M. C. S. - T.	123
PROC. n°	
FLS n°	295
Ass:	

J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

NOTA 1- CONTEXTO OPERACIONAL

J.K.S ALVES E CIA LTDA -ME, Sociedade Empresaria Limitada, constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

Constituído o objetivo social das atividades de

- 46.18-4-99 - Outros representantes e agentes do comercio especializados em produtos não Especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.59-8-99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

PREF. M. C. M. - T. 13	
PROC. n°	13
FLS n°	296
Ass:	

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em DIÁRIO da Firma J. K. S. ALVES E CIA LTDA - ME

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC

No. 1.296/10 (NBC-TG03)–

Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG26)–Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até (noventa) dias e que sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

J. K. S. ALVES E CIA LTDA ME, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros Contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
 BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

PREF. M. C. - T.	03
PROC. n°	
FLS n°	297
Ass:	

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

	Valor(R\$)
Descrição	2022
Caixa	12.198,78
Total Caixa	12.198,78

- b) Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

	Valor(R\$)
Descrição	2022
Mercadorias para Revenda	59.712,81
Total Mercadorias para Revenda	59.712,81

J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
 BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO - 202
 C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

PREF. Nº. CS - Tr.	123
PROC. n°	
FLS n°	298
Ass:	

- c) Duplicatas a Receber: São registrados nessa rubrica nossos valores a receber a curto prazo de clientes diversos.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Clientes Diversos	329.820,80
Total Clientes Diversos	329.820,80

- a) Obrigações Trabalhistas e Societárias: São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento de pró-labore a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Pró-Labore a pagar	1.100,00
Total	1.100,00

- b) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento de pro labore a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além de obrigações tributarias a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
INSS a Recolher	341,00
Total	341,00

J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
 BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

PREF. M. C.B. - Tr.	23
PROC. n°	
FLS n°	299
Ano:	

	Valor(R\$)
Descrição	2022
Itens a Recolher	3.961,35
Total	3.961,35

- b) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil o valor a pagar para fornecedores de bens ou serviços.

	Valor(R\$)
Descrição	2022
Fornecedores	59.056,92
Total	59.056,92

- c) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- d) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de
- e) mercadorias são mensuradas pelo valor justo (acordado em recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para
- e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- f) Capital social: O capital Social Integralizado em R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000,00 (Trezentos mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente.

J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

PREF. Nº. C.R. - T.C.	123
PROC. n°	
FLS n°	300
Ass:	

g) Lucro do Exercício: O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimento de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Tabela

Item	Custo de Aquisição	Líquido	VL.
Instalações	56.334,72	-3.532,23	52.802,49
Maquinas Equip.	19.296,43	-1.550,04	17.746,39
Móveis Utensílios	25.320,28	-1.962,03	23.358,25
Comput. Periférico	10.850,96	-1.647,37	9.203,59
TOTAL	111.802,39	-8.691,67	103.110,72

J.K. S. ALVES E CIA LTDA - ME
 BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 C.N.P.J. (M.F) : 14.092.200/0001 - 26

PREF. Nº. CB - Tr. 123
 PROC. n°
 FLS n° 301
 Assu:

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela II

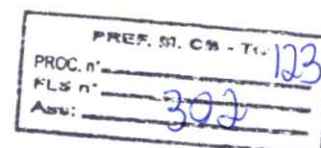
Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquina e Equip. Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Comput. Periféricos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos



NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

Representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa Jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Patrimônio Líquido	440.383,84
Total do Patrimônio	440.383,84

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências.

8 – TRIBUTAÇÃO

NOTA

A J.K.S. ALVES E CIA LTDA - ME é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o Imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica sobre seu faturamento.

Informações Adicionais

NOTAS 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da J.K.S. ALVES E CIA LTDA - ME, foram aprovadas em 14 de Maio 2022 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as normas internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e suas atualizações.

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

PREF. M. C. S. - T. C.	123
PROC. n°	
FLS n°	303
Ass:	

A J.K.S. ALVES E CIA LTDA -ME

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativadedébitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS; Mantêmsua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonânciacom asnormas emanadasdoConselhoFederal de Contabilidade;

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seusrecursos eos relativos a atosou operações realizadas que impiquem modificação da situação patrimonial;

Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislaçãotributária;

Eiabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadaspor auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

EDIVAN LIMA DOS SANTOS
TEC. CONTABIL
CRC/MA 7.314-0/5

JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
SOCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 607.724.473-22





PREF. Nº. CB - T.	123
PROC. n°	
FLS n°	304
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J K S ALVES & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60772447322	JOSE KENNEDY SOUSA ALVES
61831298368	EDIVAN LIMA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 09:46 SOB N° 20230716105.
PROTOCOLO: 230716105 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308442169. CNPJ DA SEDE: 14092200000126.
NIRE: 21200752542. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
J K S ALVES & CIA LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREF. M. C. B. - T. 123
PROC. n°
FLS n° 305
Ass:

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDVAN LIMA DOS SANTOS
REGISTRO..... : MA-007314/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.312.983-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/12/2023 as 21:58:46.

Válido até: 14/03/2024.

Código de Controle: 217996.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



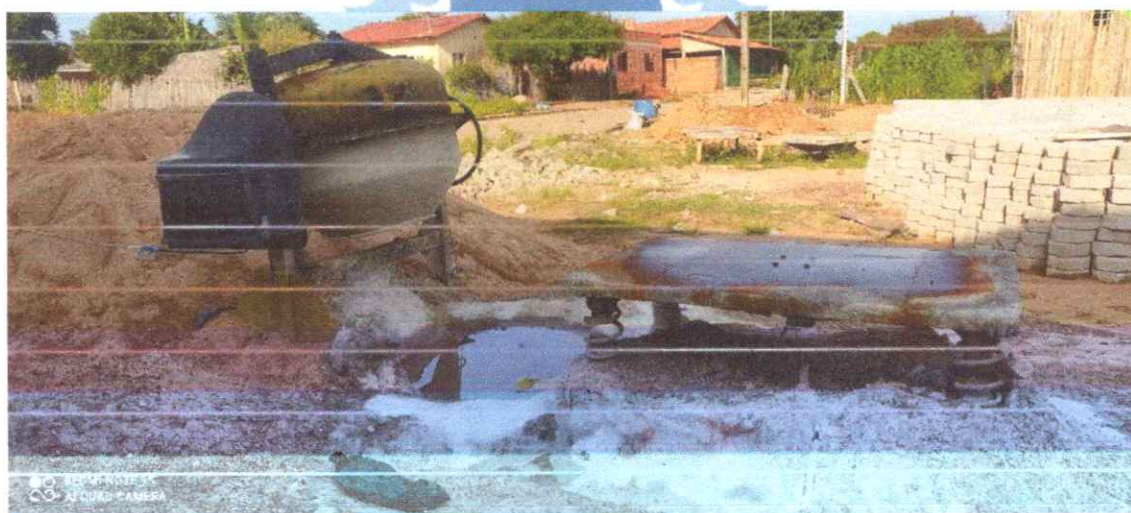
J.K.S. ALVES & CIA. LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172, SALA 03, JUÇARA, IMPERATRIZ – MA
CNPJ: 14.092.200/0001-26
I.E.: 12.364.834-3

PREF. Nº. CN - T.	123
PROC. n°	
FLS n°	306
Ass:	



[Handwritten signatures in blue ink]



[Handwritten signatures in blue ink]



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/12/2023 11:11:10**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0393910**

Proposta: **4279693**

Controle Interno (Código Controle): **566785936**

Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750393910**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

CPF/CNPJ: 25.064.023/0001-90 PC ULISSES GUIMARAES, 100, CENTRO, CEP 77.985-000, CARRASCO BONITO - TO -

DADOS DO TOMADOR: JKS ALVES & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 14092200000126 RUA RIO GRANDE DO NORTE 107, SALA A, JUÇARA -CEP: 65.913-485 - IMPERATRIZ - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 **CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/09/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(ac): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0393910
Proposta: 4279693
Controle Interno (Código Controle): 566785936
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750393910



PREF. M. CB - Tr. 123
PROC. n° _____
PLS n° 309
Ass: _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.629,86	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.629,86	17/12/2023	20/02/2024
Multas e Penalidades	R\$ 5.629,86	17/12/2023	20/02/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	22/12/2023	19718599	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0393910**
Proposta: **4279693**
Controle Interno (Código Controle): **566785936**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750393910**

junto
SEGUROS

PREF. M. C. B. - T.	123
PROC. n°	
PLS n°	310
Ass:	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇO - Nº 04/2023.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

[Handwritten signatures in blue ink]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0393910
Proposta: 4279693
Controle Interno (Código Controle): 566785936
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750393910

junto
SEGUROS

PREF. M. CB - T.	123
PROC. n°	
FLS n°	311
Ass:	

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2.

RISCOS

EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduos ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0393910
Proposta: 4279693
Controle Interno (Código Controle): 566785936
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750393910

junto
SEGUROS

PREF. M. CM - T.	123
PROC. n°	
FLS n°	312
Ass:	

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0393910
Proposta: 4279693
Controle Interno (Código Controle): 566785936
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750393910

junto
SEGUROS

PREF. M. C. B. - Tr.	123
PROC. n°	
FLS. n°	313
Ass:	

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0393910
Proposta: 4279693
Controle Interno (Código Controle): 566785936
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750393910

junto
SEGUROS

PREF. DO CN - T.	123
PROC. n°	
FLS n°	
Ass:	314

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0393910
Proposta: 4279693
Controle Interno (Código Controle): 566785936
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750393910

junto
SEGUROS

PRZ. M. C. B. T.	123
PROC. n°	
FLS n°	315
Ass:	

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0393910
Proposta: 4279693
Controle Interno (Código Controle): 566785936
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750393910

junto
SEGUROS

PREF. M. C. B. - T.:	123
PROCC. n.º	316
FLS. n.º	316

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

[Handwritten signatures and a large 'X' mark]



| Emissão de certidões

PREF. M. CS - T.	123
PROC. n°	
FLS n°	317
Ass:	

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.



Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR05436_15122023_220111_217

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2023.

PREF. Nº. Cº - Tr. 123
PROC. nº _____
FLS. nº 318
Ass: _____

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



[Handwritten signatures and a large blue 'X' mark]



| Emissão de certidões

PREF. M. C. M. - T. C.	123
PROC. n°	
FLS n°	319
Ano:	

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor

ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO

Presidente

PREF. M. C. B. - T.	123
PROC. n°	
FLS n°	320
Ass:	

Código da Certidão: **CA05436_15122023_220133_684**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 880704/2023

Emissão: 28/02/2023

Validade: 28/02/2023

Chave: 679wZ

PREF. M. CB - Tr.	123
PROC. n°	
FLS n°	321
Ass:	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J K S ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 14.092.200/0001-26

Registro: 0000011233

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 12/09/2011

Faixa: 3

Objetivo Social: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO ARTIGO DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA; ALUGUEL DE CARRO DE PASSEIO SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE VEÍCULO ROD. DE PASSEIO COM MOTORISTA INTERESTADUAL; SERVIÇOS GRÁFICOS PARA TERCEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRACAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIVROS, CADERNOS E PORTA RETRATOS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIFICADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO E FARINHA, MILHO E RACÃO PARA ANIMAIS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. NA AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 172, SALA 03, JUCARA, IMPERATRIZ, MA, 65900520

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/05/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011233EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304397201. Data de vencimento do boleto: 28/02/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO SERGIO ARANHA FONSECA

Registro: 1101343036

CPF: 206.***.***-30

Data Início: 30/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/06/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA. ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11/12/1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HIGOR ARRUDA PEREIRA

Registro: 1120602157





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 880704/2023

Emissão: 28/02/2023

Validade: 28/02/2023

Chave: 679wZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREF. Nº. CN - T.	123
PROC. nº	
FLS nº	322
Ass:	

CPF: 059.***.***-13

Data Início: 23/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/10/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES. ATRIBUIÇÃO A PARTIR DE 06/08/2015, CONFORME DECISÃO DE CÂMARA CEECO/CREA-TO Nº 05/2015; ARTIGO 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 E ARTIGO 7º COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA). EXCETO PONTES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE OLIVEIRA SANTOS

Registro: 0505306402

CPF: 071.***.***-15

Data Início: 05/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE KENNEDY SOUSA ALVES

CPF: 607.***.***-22

Função: SOCIO/PROPRIETARIO

Sócio: JELMAR CASTRO DE SOUZA

CPF: 701.***.***-30

Função: SÓCIO

[Handwritten signatures and a large blue 'X' mark]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 493529/2023
Emissão: 04/12/2023
Validade: 31/12/2023
Chave: 6wA12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

PREF. M. CM - Tr.	123
PROC. n°	
FLS n°	323
Ass:	

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados.

Interessado(a)

Empresa: J K.S.ALVES E CIA LTDA

CNPJ: 14.092.200/0001-26

Registro: 1000035805

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 300.000,00

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 22/08/2011

Faixa: 3

Objetivo Social: REPRESENTANTE COMERCIAL E ARGENTE DO ARTIGO DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO PAPELARIA ALUGUEL DE CARRO DE PASSEIO SEM MOTORISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ROD. DE PASSEIO COM MOTORISTA INTERESTADUAL SERVIÇOS GRÁFICOS PARA NÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, REPRESENTANTE COMERCIAL E ARTIGO DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA, ALUGUEL DE CARRO DE PASSEIO SE MOTORISTA, LOCAÇÃO DE VEICULO ROD. DE PASSEIO COM MOTORISTA INTERESTADUAL, SERVIÇOS GRAFICOS PARA TERCEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTA,, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço: VILA RIO GRANDE DO NORTE, 172, JUÇARA, IMPERATRIZ, MA, 65900520

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100003611DDTO

Descrição

crq

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9980654374. Data de vencimento do boleto: 31/12/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (10/10)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/7

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HIGOR ARRUDA PEREIRA

Registro: 1120602157

CPF: 059.***.***-13

Data Início: 11/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES. ATRIBUIÇÃO A PARTIR DE 06/08/2015, CONFORME DECISÃO DE CAMARA CEECG/CREA-TO Nº 05/2015; ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 E ARTIGO 7º COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA). E PONTES.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 493529/2023

Emissão: 04/12/2023

Validade: 31/12/2023

Chave: 6wA12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

PREF. M. C. R. - T. C.	123
PROC. n°	
FLS n°	334
Ass:	

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE OLIVEIRA SANTOS

Registro: 0505306492

CPF: 071.***.***-15

Data Início: 27/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO SERGIO ARANHA FONSECA

Registro: 1101343036

CPF: 206.***.***-30

Data Início: 06/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA. ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11/12/1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

